Ref.: LICITAÇÃO LI - Nº 017/2026 - "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADVOCACIA PARA O PATROCÍNIO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE PROCESSOS JUDICIAIS DE NATUREZA TRABALHISTA, ATÉ O FINAL DA EXECUÇÃO, EM AÇÕES PRINCIPAIS, ACESSÓRIAS, PREVENTIVAS OU INCIDENTAIS, BEM COMO DE OUTRAS AÇÕES OU MEDIDAS JUDICIAIS QUE EVENTUALMENTE VENHAM A SER AJUIZADAS EM FACE DA CEDAE OU QUE NECESSITEM SER AJUIZADAS EM SEU FAVOR E, AINDA, DE TODAS AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PERANTE O PODER JUDICIÁRIO TRABALHISTA QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS DENTRO DO PERÍODO DA CONTRATAÇÃO"

Prezados,

Comunicamos a V.S.ª as respostas aos pedidos de esclarecimentos efetuados por interessados na licitação em epígrafe, ressaltando que a análise dos questionamentos ficou sob a responsabilidade da área técnica demandante, no caso, a Diretoria Jurídica – DJU.

1. Considerando que, no item 3.5 do Termo de Referência, a matéria "Responsabilidade Subsidiária" consta apenas do Lote 1, solicita-se esclarecer se somente o Lote 1 abrange processos movidos por empregados de empresas terceirizadas, ficando os Lotes 2, 3 e 4 restritos a processos movidos por empregados próprios da CEDAE?

Resposta: Sim; somente o Lote 1 abrange processos movidos por empregados de empresas terceirizadas. Os demais lotes referem-se somente a processos movidos por empregados da CEDAE.

2. Caso haja processos de empregados terceirizados e de empregados próprios em mais de um lote, solicita-se informar, para cada lote, o percentual aproximado de processos movidos por empregados próprios da CEDAE e o de processos movidos por empregados de empresas terceirizadas?

Resposta: Vide resposta do item 1. Ademais, a quantidade aproximada de processos por matéria dentro de cada lote já foi informada nos esclarecimentos feitos ao mesmo escritório em anterior oportunidade.

Renato Souza da Silva
Presidente da Comissão de Serviços de Não Engenharia